DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO 003/2022
Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO 003/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Magda, no exercício da competência conferida na Lei Municipal nº 772, de 27 de agosto de 2009 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e pela Lei 1.534 de 24 de agosto de 2022, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social, resolve editar a presente resolução.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do ano de 2022, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais. As informações contidas no Plano de Ação deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos Estados, Municípios e o Distrito Federal, é através do Plano de Ação que o MDS-Ministério de Desenvolvimento Social consegue observar/supervisionar as informações prestadas pelo município. O município de Magda tem alocado de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R$ 910.800,00 e os valores recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social foi de R$ 25.037,00 ,em se tratando de capacidade de atendimento foi previsto 1200 famílias no PAIF, já no SCFV de 0 a 17 anos /acima de 60 anos e seus familiares um total de 170 pessoas e o SCFV de 0 a 17 anos, acima de 60 anos em situação prioritárias de 90 pessoas, já o BPC na escola soma um total de 08 atendidos. Ressaltando que o preenchimento do Plano de Ação é de suma importância para o município e de obrigatoriedade de preenchimento pelo Órgão Gestor de Assistência Social.

Magda, 10 de novembro de 2022.

Rosemary de Angeli Batelo
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Conselheiros

Vera Cicera de Morais
Aline Fernanda Chiozi Prette
Sandra Mara de Morais Teixeira
Roseli Aparecida dos Santos
José Antonio Elias
Kely Regina Tardioli
Gabriela Cristina de Oliveira
Ana Maria Benini
Aparecida Francisquini Restani

.....